

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Emerson Kapaz
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.658, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 981/95, do deputado Milton Monti - PMDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tietê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. João Marcos Baptista Marcuz" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro São Pedro, em Tietê.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.659, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 80/96, do deputado Dimas Ramalho)

Dá denominação a Ginásio de Esportes situado em Monte Alegre do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Henrique Toricelli" o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de 1º Grau "Raul de Paiva Castro", Distrito das Mostardas, em Monte Alegre do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Israel Zekcer
 Secretário de Esportes e Turismo
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.660, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 128/96, da deputada Terezinha da Paulina - PFL)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Lúcia de Moraes Camargo Rocha" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Vila da Paz, em Itai.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.661, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 135/96, da deputada Terezinha da Paulina - PFL)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Eunice Dias Batista" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Antunes, em Ribeira.
 Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.662, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 161/96, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a Delegacia de Polícia no Município de Estrela do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Valdomiro Vanderlei" a Delegacia de Polícia de Estrela do Norte, em Estrela do Norte.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
José Afonso da Silva
 Secretário da Segurança Pública
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.663, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 314/96, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação ao Centro de Estudos de Línguas situado em estabelecimento de ensino em São Caetano do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Maria Salette Bento Cicaroni" o Centro de Estudos de Línguas (CEL) da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Idalina M. C. Sodré", em São Caetano do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.664, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 348/96, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Paraguaçu Paulista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Sidnei Gomes Salomão" a Escola Estadual de 1º Grau Barra Funda, em Paraguaçu Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.665, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 352/96, do deputado Milton Monti - PMDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cerquilha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Victoria Marcon Bellucci" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim São Francisco, em Cerquilha.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.666, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 365/96, do deputado Roque Barbieri - PTB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Gastão Vidigal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Tereza Valverde Cardoso Tirapele" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus de Gastão Vidigal, em Gastão Vidigal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.667, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 376/96, da deputada Beatriz Pardi - PT)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guaratinguetá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Sylvio José Marcondes Coelho" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Santa Luzia, em Guaratinguetá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.668, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 377/96, do deputado Walter Caveanha)

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Sociedade São Vicente de Paulo", com sede em Mogi Mirim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.669, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 381/96, do deputado Dimas Ramalho)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Araraquara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Henrique Scabello" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim das Hortências, em Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.

MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.670, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 393/96, do deputado José Carlos Tardelli)

Dá denominação ao acesso rodoviário que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Engenheiro José Lúcio Sant'Anna" o acesso às Rodovias SP-075 e SP-280, em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Plínio Oswaldo Assmann
 Secretário dos Transportes
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.671, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 424/96, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Barretos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Dorival Teixeira" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Primavera, em Barretos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.672, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 429/96, da deputada Célia Leão - PSDB)

Dá denominação à rodovia que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Roberto Magalhães Teixeira" a SP-83 (interligação das Rodovias SP-65, SP-330 e SP-348), em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1997.
MÁRIO COVAS
Plínio Oswaldo Assmann
 Secretário dos Transportes
Walter Feldman
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de maio de 1997.

LEI N.º 9.673, DE 14 DE MAIO DE 1997

(Projeto de lei nº 445/96, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Panorama.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Ophélia Schipa de Oliveira" a 2ª Escola Estadual de 1º Grau de Panorama, em Panorama.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
 SEÇÃO I**

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
 Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 E 291-3344

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
 PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
 VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,76 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,54

FILIAIS - CAPITAL

• ANGÉLICA - J. Comercial — Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
 • REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
 • SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA — (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS — (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
 • MARÍLIA — (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE — (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO — (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SANTOS — (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
 • SOROCABA — (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
 Serviço Público de Qualidade

DIRETOR PRESIDENTE
 SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES
 Industrial: Carlos Nicolaewsky
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03111-010 - SP
 (PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

http://www.imesp.com.br
 e-mail: imesp@imesp.com.br